Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 08

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 121 - 2025

EXPEDIENTE
23 / 10 / 25

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 121-2025, que ***"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG A 'SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA RECICLAGEM E DO CONSUMO CONSCIENTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*** de autoria da Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise da constitucionalidade de proposições legislativas deve ser conduzida sob dois enfoques essenciais: o primeiro diz respeito aos aspectos formais, que abrangem o cumprimento das normas que regem o processo legislativo, com especial atenção para os critérios de competência e iniciativa legislativa; o segundo refere-se ao aspecto material, ou seja, a compatibilidade do conteúdo da norma proposta com os princípios e dispositivos constitucionais.

A presente proposição está formalmente adequada, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que autoriza os entes municipais a legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, trata-se de proposição de autoria parlamentar, sendo legítima nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, não incidindo em reserva de iniciativa do Executivo.

A instituição de datas e eventos comemorativos constitui prerrogativa típica da competência legislativa local, servindo para fomentar a conscientização pública sobre temas de interesse coletivo. No caso específico, o incentivo à reciclagem e ao consumo consciente reforça a responsabilidade social e ambiental, contribui para a preservação dos recursos naturais e valoriza o trabalho das cooperativas de reciclagem, em consonância com políticas públicas nacionais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

CONCLUSÃO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -24-Out-2025-16:26-065118-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 121 - 2025

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR PASTOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

EXPEDIENTE
23 / 10 / 25

Comunicado nº 220/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Oswaldo Alves Barbosa e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 086-E-2025	Dispõe sobre a criação e estruturação das Políticas Públicas para a Mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 096-E-2025	Dispõe sobre a criação do auxílio pecuniário, Apoia Mulher, destinado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 117/2025	Dá denominação ao Espaço Público situado em Joaquim Murtinho de Praça Margarida Rocha Silva, e acrescenta o inciso V, do §14, pertencente ao art. 5º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Roger Diêgo Evangelista
PROJETO DE LEI 121/2025	Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete - MG a "Semana Municipal da Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente" e dá outras providências.	Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
PROJETO DE LEI 122/2025	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o Afromineiridades.	Vereadora Simone do Carmo Silva
PROJETO DE LEI 124/2025	Institui o "Dia do Soldador" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereador Samuel Carlos de Souza
PROJETO DE LEI 125/2025	Institui o "Dia do Metalúrgico" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Vereador Samuel Carlos de Souza
PROJETO DE LEI 126/2025	Institui a "Semana da Construção Civil" no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Samuel Carlos de Souza

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.581